CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTAN= TES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUIN= TE

RESOLUÇÃO N. 77 DE 31 DE MARÇO DE 1959.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. JOSE AUGUSTO CARDOSO DE LEMOS licença por 90 dias, a contar de 1 de abril de 1959, nos termos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 31 de março de 1959.

Dr. Paulo Hervê
Presidente

Ref. a fl. 87 v. do livro de Res. de resoluções, sem fls etc.